



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CONTRATO N° 04/2018

Pregão Eletrônico Nº 13/2016
Processo Nº 21181.000082/2016-57

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL
AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO, E A EMPRESA TRIP
DISJUNTORES E SOLUÇÕES ELÉTRICAS
EIRELI - EPP.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº - em Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **TRIP DISJUNTORES E SOLUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.113.425/0001-09**, sediada na Rua Gregório de Castro, 47, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.150-110, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Benjamim Abrão**, portador da cédula de identidade nº. MG- 7.934.958 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 011.689.536-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.000082/2016-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2016 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da subestação, cabines de medição e rede de distribuição de energia elétrica em 13,8 KV que atendem ao LANAGRO/MG que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DA SUBESTAÇÃO, CABINES DE MEDAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM 13,8 KV, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LANAGRO/MG – LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO	SERVIÇO	01	R\$ 27.450,00	R\$ 27.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início na data de 22/01/2018 e encerramento na data de 20/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 27.450,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 206092028214W0001

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108035

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: VIFIP

Página 2





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contando da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.3.1. As Notas Fiscais emitidas em arquivo eletrônico para pagamento deverão ser enviadas para o e-mail do Protocolo do LANAGRO/MG pro.lanagromg@agricultura.gov.br com posterior envio em via física acompanhada da documentação pertinente.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. Não produziu os resultados acordados;

5.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo de contrato.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

CLÁUSULA SEXTA - INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1 O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

7.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Contrato.

7.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

7.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

7.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, quando couber.

7.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

7.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Contrato, do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

- 9.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas a informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 1993;
- 9.17. Confiar a um engenheiro eletricista, com registro no CREA, a coordenação dos serviços, a quem o LANAGRO/MG poderá solicitar, a qualquer tempo, todos os esclarecimentos que julgar necessários sobre o andamento dos mesmos, indicando, previamente por escrito, o nome desse profissional e, no seu impedimento, quem o substituirá;
- 9.18. A Contratada deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA. Estando o início dos serviços condicionado à apresentação da respectiva ART;
- 9.18.1. A apresentação da ART deve ser feita em 15 (quinze) dias, prorrogáveis a critério da Administração, contados a partir da data de início fixada no contrato.
- 9.19. A Contratada, no que couber, deverá promover anotação, registro, aprovação ou outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes;
- 9.20. Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados ao LANAGRO/MG ou a terceiros, decorrente da execução do Contrato.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

10.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

10.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Página 9



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 22 de janeiro de 2018.

Ricardo Aurélio Pinto Nascimento
CONTRATANTE

Rafael Benjamim Abrão
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC LANAGRO-MG



EMBRAPA HORTALIÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Contrato; Partes: Embrapa Hortaliças, CNPJ nº 00.348.003/0055-03, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento, CNPJ nº 00.849.774/0001-91 e BASF S.A., CNPJ nº 48.339.407/0001-18; Objeto: a EMBRAPA, em conjunto com a FUNDAÇÃO DE APOIO, obrigar-se a executar, para a CONTRATANTE, os trabalhos qualificados como "serviços técnicos profissionais especializados", consistentes em avaliar o efeito do fungicida Spot SC® e Subtilex® no manejo do mofo branco em tomateiro, em conformidade com o "Projeto de Atividade": "Manejo do Mofo Branco em Tomateiro para Processamento Industrial com fungicidas químico e biológico"; Unidade Gestora: Embrapa Hortaliças; Valor Global: R\$ 8.605,22; Vigência: 22/09/2018; Data da assinatura: 22/01/2018; Signatários: Warley Marcos Nascimento, pela Embrapa Hortaliças, Robert Eugene Schaffert, pela Fundação e Sérgio Zambo e Cristian Lange, pela Basf.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2017**

A Embrapa Hortaliças comunica o resultado de Julgamento do pregão eletrônico nº 026/2017, cujo objeto é Registro de Preços para Fornecimento Kit de Desjejum (Café da Manhã) para os empregados da Embrapa Hortaliças, conforme demanda. Empresa vencedora: Máxima Refeições e Segurança Eletrônica Ltda - R\$ 8.274,76.

ANDREA CRISTINA DE SOUSA ALVES
Chefe Adjunto de Administração

(SIDEC - 23/01/2018) 135040-13203-2018NE000100

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 135030

Nº Processo: 21202.400967/2017. PREGÃO SISPP Nº 35/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA -AGROPECUÁRIA. CNPJ Contratado: 10526539000132. Contratado : ELEKTRA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO -ELETÉRICA LTDA - ME. Objeto: Execução de serviços de instalações elétricas no central de comando de motores da fábrica de rações da Embrapa Suínos e Aves, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas constantes no edital de pregão eletrônico nº 035/2017 e seus anexos. Fundamento Legal: Leis 8666/96 e Lei 10520/2002. Vigência: 23/01/2018 a 22/08/2018. Valor Total: R\$122.300,00. Fonte: Data de Assinatura: 23/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 135030-13203-2017NE800008

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 135030

Nº Processo: 21202.000044/2018. PREGÃO SRP Nº 14/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA -AGROPECUÁRIA. CNPJ Contratado: 76527521000225. Contratado : AUTO POSTO MAUÁ LTDA - EPP .Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis durante o ano de 2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Vigência: 12/01/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$347.950,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800332. Data de Assinatura: 12/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 135030-13203-2018NE800008

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 135013**

Nº Processo: 21203000201201838 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos de Uso Agrícola Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 24/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Beira Mar, 3250 - Praia 13 de Julho Jardins - ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135013-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2018 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/02/2018 as 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALINE GONCALVES MOURA BOMFIM
Chefe Adjunta Administrativa

(SIDEC - 23/01/2018) 135013-13203-2018NE800227

**EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO
GERÊNCIA-GERAL**

ESCRITÓRIO DE LONDRINA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0460-2; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e ; Objeto: Multiplicação e comercialização de sementes de soja, BRS 413RR, BRS 433RR, BRS 511, BRS 1074IPRO, Vigência: 09/10/2017 a 09/10/2022; Data Assinatura: 09/10/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Arton José Gassen Júnior.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0461-0; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e José Vieira; Objeto: Multiplicação e comercialização de sementes de soja, BRS 413RR, BRS 433RR, BRS 511, BRS 1074IPRO, Vigência: 21/11/2017 a 21/11/2022; Data Assinatura: 21/11/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e José Vieira.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018012400005

ESCRITÓRIO DE CANOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 25200.15/0890-2-01; Partes: Empresa Brasileira de pesquisa agropecuária e a Multiplanta Tecnologia Vegetal Ltda; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 2 anos; Vigência: 01/09/2018 a 31/08/2020; Data Assinatura: 11/01/2018; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Otávio Carlos Armani.

ESCRITÓRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 25200.16/0033-8-03; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e a Empresa City Service Segurança Ltda; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses; Vigência: 03/01/2018 a 02/01/2019; Data Assinatura: 29/12/2017; Signatário: Isaac Leandro de Almeida e Orlando Lamounier Paraiso Júnior.

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 205/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de gás e outros materiais engarrafados - 33390.30.04; Item(ns): 15; Fornecedor: Danilo Aparecido Borella EPP; CNPJ: 03.368.371/0001-19; Valor total da ATA: R\$ 32.200,00. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Data da assinatura: 01/12/2017.

Ata de Registro de Preços nº 206/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de gás e outros materiais engarrafados - 33390.30.04; Item(ns): 1, 2, 5, 6, 11, 12; Fornecedor: White Martins Gases Ltda.; CNPJ: 35.820.448/0063-39; Valor total da ATA: R\$ 11.727,74. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Data da assinatura: 01/12/2017.

Ata de Registro de Preços nº 207/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de gás e outros materiais engarrafados - 33390.30.04; Item(ns): 7, 8, 9, 10; Fornecedor: Linda Gases Ltda.; CNPJ: 60.619.202/0059-64; Valor total da ATA: R\$ 10.494,80. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Data da assinatura: 01/12/2017.

Ata de Registro de Preços nº 208/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de gás e outros materiais engarrafados - 33390.30.04; Item(ns): 3, 4, 13, 14; Fornecedor: Air Products Brasil Ltda.; CNPJ: 43.843.358/0008-65; Valor total da ATA: R\$ 3.005,40. Vigência: 05/12/2017 a 04/12/2018. Data da assinatura: 05/12/2017.

Ata de Registro de Preços nº 209/2017 do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017 - Embrapa Uva e Vinho. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de gás e outros materiais engarrafados - 33390.30.04; Item(ns): 3, 4, 13, 14; Fornecedor: Air Products Brasil Ltda.; CNPJ: 43.843.358/0008-65; Valor total da ATA: R\$ 3.005,40. Vigência: 05/12/2017 a 04/12/2018. Data da assinatura: 05/12/2017.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 UASG 130017

Nº Processo: 20989000016201728. INEXIGIBILIDADE Nº 56/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 0015814100137. Contratado : WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL -LTDA-. Objeto: Prestação de serviços especializado em manutenção preventiva, corretiva e qualificação e (2) (2) cromatografia líquido de alta eficiência-CLAE. Fundamento Legal: Lei 8666/93,inciso 2º. Vigência: 05/01/2018 a 04/01/2019. Valor Total: R\$114.720,00. Fone: 100000000 - 2018NE800001. Data de Assinatura: 05/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130001-00001-2017NE000002

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 UASG 130102

Nº Processo: 2104300064201728. TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 2341953200163. Contratado : MONTAG - ENGENHARIA ELETÉRICA LTDA- EPP. Objeto: Contratação de empresa para serviço engenharia elétrica para execução da obra do SPDA. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 20/02/2018 a 20/05/2018. Valor Total: R\$304.169,45. Fone: 100000000 - 2017NE801147. Data de Assinatura: 22/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130102-00001-2018NE800032

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2018 UASG 130102**

Nº Processo: 02988000008201619 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de Proteção e Segurança - Luvas, em proveito do Lanagro SP. Ipr 02/2018 Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 24/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço:Rua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Raul Ferrari, S/nº Jardim Santa Marcelina - CAMPINAS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130102-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA
Coordenador do Lanagro

(SIDEC - 23/01/2018) 130102-00001-2018NE800065

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM GOIÂNIA**

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 21/2014 publicada no D.O.U de 10/12/2014, Seção 3, Pág. 1, Onde se lê: Contratada: CELG DISTRIBUICAO S.A.- CELG D. Valor: R\$ 240.000,00. Leia-se: Contratada: CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D. Valor: R\$ 241.266,24.

(SIDEC - 23/01/2018) 130032-00001-2018NE000001

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 UASG 130058

Nº Processo: 21000061955201689. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 25076779000150. Contratado : ACTTIVE LTDA - EPP -. Objeto: Prestação de serviços de atualizações e suporte técnico para os módulos do Doenix: MaxDoc, DocAction e DocAudit, sisando atender às necessidades do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.271/97. Vigência: 17/01/2018 a 17/01/2019. Valor Total: R\$39.000,00. Fonte: 150013038 - 2017NE801307. Data de Assinatura: 17/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 UASG 130058

Nº Processo: 21181000082201657. PREGÃO SISPP Nº 13/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 2611342500109. Contratado : TRIP DISJUNTORES E SOLUCOES -ELETRICAS EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da subestação, cabines de medição e rede de distribuição de energia em 13,8 KV, visando atender a demanda do LANAGRO/MG. Fundamento Legal: Leis nºs 8666/93,8212/91 e 10520/02,L.C nº123/06,Decretos nºs 2271/97,5450/053722/01,6204/2007 Dec. Lei nº200/67 e IN 02/08. Vigência: 22/01/2018 a 20/07/2018. Valor Total: R\$27.450,00. Fone: 150013038 - 2017NE801347. Data de Assinatura: 22/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 UASG 130058

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 21181000023201506. PREGÃO SISPP Nº 35/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 0056789200107. Contratado : VISMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA- EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/01/2018 a 02/01/2019. Valor Total: R\$23.818,52. Fone: 100000000 - 2018NE800003. Data de Assinatura: 02/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 UASG 130058

Número do Contrato: 21181000100201609. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO, CNPJ Contratado: 1702582300174. Contratado : ANTON PAAR BRASIL IMPORTACAO ,EXPORTACAO E COMERCIO DE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/01/2018 a 03/01/2019. Valor Total: R\$33.396,56. Fone: 150013038 - 2017NE801287. Data de Assinatura: 03/01/2018.

(SICON - 23/01/2018) 130058-00001-2018NE800012



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Av. Rômulo Joviano, , Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG
Telefone: e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº. 17/2018

Processo Nº 21181.000082/2016-57

Pregão Eletrônico Nº 13/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
E A EMPRESA TRIP DISJUNTORES E SOLUÇÕES ELÉTRICAS
EIRELI - EPP.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIP DISJUNTORES E SOLUÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.113.425/0001-09**, sediada na Rua Gregório de Castro, 47, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.150-110, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Benjamim Abrão**, portador da cédula de identidade nº. MG- 7.934.958 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 011.689.536-50, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000082/2016-57, Pregão Eletrônico n.º 13/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira - OBJETO, bem como realizar o acréscimo de valor do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

2.1. A CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO do Contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. *O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da subestação, cabines de medição e rede de distribuição de energia elétrica em 13,8 KV que atendem ao LANAGRO/MG que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como a substituição de óleo mineral isolante em dois transformadores instalados no LANAGRO/MG, número: 65952 30kva (volume de óleo 160 litros) TR 01 e número: 32192 75kva (volume de óleo 176 litros) TR 02.*

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIPÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da subestação, cabines de medição e rede de distribuição de energia elétrica em 13,8 KV que atendem ao LANAGRO/MG que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como a substituição de óleo mineral isolante em dois transformadores instalados no LANAGRO/MG, número: 65952 30kva (volume de óleo 160 litros) TR 01 e número: 32192 75kva (volume de óleo 176 litros) TR 02.	SERVIÇO	01	R\$ 32.596,65	R\$ 32.596,65

CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO

3.1. Em razão do acréscimo do serviço, o valor do contrato passa de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 32.596,65 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.146,65 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

4.1.1. R\$ 2.401,77 (dois mil quatrocentos e um reais e setenta e sete centavos), referente à manutenção preventiva visando a substituição de óleo mineral isolante no Transformador nº 65952 30kva (volume de óleo 160 litros) - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

4.1.2. R\$ 2.744,88 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente à manutenção preventiva visando a substituição de óleo mineral isolante no Transformador nº 32192 75kva (volume de óleo 176 litros) - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2018, Elemento de Despesa 3390.39.00 – Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 21 de junho de 2018.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE


Rafael Benjamin Abrão
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Fábio de Almeida Moraes
Chefe Substituto do Serviço de Compras/LANAGRO/MG



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO**, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário, em 21/06/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE ALMEIDA MORAIS**, Agente Administrativo, em 21/06/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU**, Chefe de Seção, em 21/06/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4892730** e o código CRC **FD8C1655**.

Referência: Processo nº 21181.000082/2016-57

SEI nº 4892730

A handwritten mark or signature in blue ink, located on the right side of the page near the bottom.



EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Registro de Preço; Partes: Embrapa Tabuleiros Costeiros - CNPJ-00.348.003/0136-03 e Barreto's Eventos Produções & Turismo Eireli EPP - CNPJ-11.718.029/0001-20. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de café da manhã; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2018 - RP 11/2018-CPATC; Fonte de Recursos: 01/00; Valor Global: R\$ 31.553,28 Data de Assinatura: 14/06/2018; Vigência: 14/06/2018 a 13/06/2019; Signatários: Marcelo Ferreira Fernandes - Chefe p/Embrapa e Gilvan da Silva Barreto p/contratada.

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO
GERÊNCIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Escrítorio de Petrolina. Espécie: Contrato de Licenciamento nº PNZ-00010/18; Partes: Embrapa e Plantmax Sementes Ltda; Objeto: Produção e exploração comercial de sementes de sorgo BRS 373 e BRS 810; Valor Global: R\$ 63.750,00; Vigência: 30/04/2018 a 29/04/2023; Data Assinatura: 30/04/2018; Signatário: Alessandro Cruvinel, Vitor Henrique Vaz Mondo e Luiz Carlos Almeida de Castro.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº PNZ-00011/18; Partes: Embrapa e JB Viana Martins-ME; Objeto: Produção e exploração comercial de sementes de sorgo BRS Ponta Negra; Valor Global: R\$ 9.000,00; Vigência: 30/04/2018 a 29/04/2023; Data Assinatura: 30/04/2018; Signatário: Alessandro Cruvinel, Vitor Henrique Vaz Mondo e João Berchmans.

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Trigo e a Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S.A - UNIGUAU; CNPJ: 03.564.489/0001-12 Objeto: Desenvolvimento de ações de pesquisa e geração de conhecimento para a cultura da canola em consonância à execução parcial dos projetos previstos no âmbito do Arranjo de projetos - Canola BR -, aprovado pela Embrapa e em consonância com a execução parcial das atividades previstas no projeto: "Estratégias de manejo associadas a respostas ecofisiológicas da canola em lavouras brasileiras" registrado no Sistema Embrapa de Gestão SEG, sob o nº 02.14.01.027-00.00; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global estimado a título de contrapartida: R\$ 58.521,56 (Embrapa R\$ 53.521,56 e a Cooperante R\$ 5.000,00) Modalidade: Não se aplica; Data de assinatura: 01/06/2018; Período: 01/06/2018 a 31/12/2020; Signatários: Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe-Geral Interino e Ana Christina Sagebin Albuquerque, Chefe Adjunta de P&D da Embrapa Trigo e Murilo Zanello Millo Junior, Diretor Financeiro da Uniguáu.

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM MINAS GERAISRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018

O LANAGRO/MG torna público que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018, tendo como objeto a aquisição de extintores de incêndio, suportes para extintores e mangueiras de incêndio, recarga e teste hidrostático, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: DIAMANTINA EXTINTORES LTDA / 05.108.421/0001-54, no valor total de R\$ 9.439,53 e SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA / 00.774.777/0001-03, no valor total de R\$ 6.825,16.

LUIZ HENRIQUE SILVA SANTANA
Pregoeiro

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T Processo nº 21000.038824/2017-89, Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada MAPA/SDA nº 03/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 00.396.895/0001-25, através da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB - CNPJ nº 10.791.831/0001-82.

Objetivo: Promover o destaque de recursos do MAPA/SDA à UG 158143, Gestão 26428, no valor total de R\$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais) no Exercício de 2018, sendo nas Naturezas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018062600006

de Despesas: 3390..14 - R\$ 10.000,00; 3390.33 - R\$ 10.000,00; 3390.39 - R\$ 74.000,00 e 3390.40 - R\$ 198.000,00, com a finalidade de realização do Curso de Formação para os Servidores do Serviço de Inspeção Federal - SIF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, visando a capacitação dos servidores em procedimentos de inspeção ante mortem e post mortem de animais de abate. O curso será desenvolvido na modalidade de Ensino à Distância (EAD), por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com suporte técnico e pedagógico na produção de material didático digital. Ampliação de vagas e readequação do Plano de Trabalho. Assinatura: 20 de junho de 2018.

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses contados a partir de 15 de setembro de 2017.

Signatários: pelo MAPA, Luis Eduardo Pacifici Rangel, CPF/MF nº 783.696.061-72 - Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela Unidade Descentralizada: Wilson Conciani - CPF/MF 207.427.549-20, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília-IB.

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIALLABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM
PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 - UASG 130058

Nº Processo: 21181001145201773. PREGÃO SISPP Nº 10/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 15312517000193. Contratado : CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS -LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de Telefonista, Recepcionista e Supervisor de atendimento com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do LANAGRO/MG e Unidade Externa Pertencente LACQSA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Leis nºs 8666/93, 10.520/02, Decreto nº 2271/97 e IN 05/17. Vigência: 02/07/2018 a 02/07/2019. Valor Total: R\$622.934,16. Fonte: 100000000 - 2018NE800421. Data de Assinatura: 21/06/2018.

(SICON - 25/06/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2018 - UASG 130058

Número do Contrato: 4/2018. Nº Processo: 21181000082201657. PREGÃO SISPP Nº 13/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 26113425000109. Contratado : TRIP DISJUNTORES E SOLUCOES -ELETRICAS EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira - OBJETO, bem como realizar o acréscimo de valor do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 65 e §1º do Art. 65 da Lei nº 8666/93. Vigência: 21/06/2018 a 20/07/2018. Valor Total: R\$5.146,65. Fonte: 150013038 - 2017NE801347. Data de Assinatura: 21/06/2018.

(SICON - 25/06/2018) 130058-00001-2018NE800012

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM
PORTO ALEGREEXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 3/2018 - UASG 130103

Número do Contrato: 9/2015. Nº Processo: 21043000890201446. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14010744000100. Contratado : A3 GESTAO DE PESSOAS EIRELI -Objeto: Prorrogação contratual, em proveito do LANAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 18/05/2018 a 17/05/2019. Valor Total: R\$91.388,88. Fonte: 100000000 - 2018NE800025. Data de Assinatura: 17/05/2018.

(SICON - 25/06/2018) 130103-00001-2018NE800024

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM
RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001492201848. DISPENSA Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14813834000120. Contratado : ENTERPRISE COMERCIO E SERVICOS - TECNOLOGICOS LTDA. Objeto: Aquisição de insumos sacos para

descartes conforme descrito no item 1.2 do referido contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 25/06/2018 a 24/08/2018. Valor Total: R\$1.750,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800221. Data de Assinatura: 25/06/2018.

(SICON - 25/06/2018) 130016-00001-2018NE000011

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018 - UASG 413001

Nº Processo: 53500084519201714. INEXIGIBILIDADE Nº 48/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE -TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 26241737000190. Contratado : STAefa CONTROL SYSTEM LTDA - Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada e credenciada pela Siemens Building Technologies para a prestação de serviços continuados de monitoramento, manutenções e readequação dos sistemas de supervisão e controle predial, detecção de incêndio, sala dos servidores, controle de acesso, CFTV e Tráfego de elevadores da sede da Anatel. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Decreto nº 2271/97 e IN SEGES/MPDG nº 5/17. Vigência: 22/06/2018 a 21/02/2020. Valor Total: R\$1.805.691,35. Fonte: 178412310 - 2018NE800577. Data de Assinatura: 21/06/2018.

(SICON - 25/06/2018) 413001-41231-2018NE800037

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E
FISCALIZAÇÃOGERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 53587000267201776. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de jardineiro, capimagem, roçagem e retirada de entulho, com emprego de mão de obra qualificada e fornecimento de todo material de consumo, máquinas e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, destinados a suprir as necessidades da Unidade Operacional no estado de Roraima, no total de 5 (cinco) limpezas intercaladas, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, do tipo "MENOR PREÇO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FLAVIANO GOMES DE FRANCA
Pregoeiro

(SDEC - 25/06/2018) 413012-41231-2018NE800037

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO
DE MINAS GERAISAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 413005

Nº Processo: 53542.002252/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância física e patrimonial desarmada, contemplando 02 postos de trabalho de 44 horas/semanais, a serem executados na Sede da Gerência Regional da Anatel em Minas Gerais GR04/MG, instalada na Rua Maranhão, nº 162 e nº 166 - Ed. Comercial Ulysses Bayão, Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG, pelo período de 20 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/06/2018 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Maranhão , 166 - 11 Andar Bairro Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/413005-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/07/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO JOSE DIAS
Pregoeiro

(SDEC - 25/06/2018) 413001-41231-2018NE800037

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.